



PORTARIA CRP-MA N.º 026/2021, DE 27/04/2021

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.766/71 e nos termos dos art.s 9º, 41, 42, 86 e 87 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Regimento Interno deste regional em relação aos critérios de criação e o funcionamento de comissões e grupos de trabalho e a Resolução CFP nº 039/2013;

CONSIDERANDO decisão do Plenário deste Regional em sua 105ª Reunião Ordinária ocorrida em 24/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e Nomear os membros da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO deste CRPMA – COCOM, sendo representado pelas(os) Conselheiras(os) VANESSA DA SILVA ALVES (CRP22/01633), THIAGO FILIPE LINHARES SANTOS (CRP22/01834) e AMANDA DA SILVA E SILVA ARAÚJO (CRP22/02150):

§1º O objeto da presente comissão é auxiliar a Assessoria de Comunicação deste CRP-MA no monitoramento das ações de comunicação social, marketing e relações públicas em meios tradicionais e digitais, como *clipping*, acompanhamento de métricas, desenvolvimento de informes, material gráfico, *cards*, infográficos, *banners*, *e-books*, fotografias, apoio à eventos, produção de *lives*, *webinários*, reuniões, fóruns, seminários, dentre outros, e divulgações diversas deste Regional.

§2º A Coordenação desta Comissão será exercida pelo membro a Conselheira Vanessa da Silva Alves, tendo a Coordenadora e os demais membros o dever de prestar compromisso perante este Regional acerca do objeto desta comissão, conforme seu objeto de criação descrito no §1º deste artigo;

§3º A Coordenadora e os membros desta comissão de trabalho têm dever de guarda e sigilo das informações recebidas no desempenho de suas atividades como membro, conforme termo de guarda e sigilo a ser assinado individualmente, que também ficará anexo a esta portaria;

§4º A Coordenadora e os membros desta comissão têm amplos poderes para exercerem as atividades decorrentes do planejamento e objeto de criação desta



comissão e os descritos no Regimento Interno deste Regional e nas demais normas em vigor emitidas por este Regional ou pelo Federal;

§5º A Coordenadora e os membros desta comissão têm o dever de fazer o intercâmbio das informações que tomarem conhecimento e que seja de interesse da categoria e deste Regional no desempenho de suas funções como membros, podendo acionar e serem acionados pelo(a) Assessor(a) de Comunicação deste CRPMA e demais setores para assuntos relacionados ao objeto de sua criação.

Art. 2º O período de funcionamento desta comissão será de 12 meses a contar da data de sua criação, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, caso seja de interesse da gestão e sob justificativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís(MA), 27 de abril de 2021.


Rosana Mendes Eleres de Figueiredo
Conselheira Presidente do CRP-MA


Maria Emília Miranda Álvares
Conselheira Secretária do CRP-MA

